



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

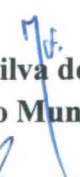
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vice-Prefeito Evaristo Inácio dos Reis, a via pública localizada no Loteamento Alta Ville, na cidade de Pedralva-MG, atualmente denominada Rua 8, entre a Quadra H e as Quadras C, D, E e G, com extensão de aproximadamente 200 metros.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que contém o mapa com a identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 23 de outubro de 2023.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

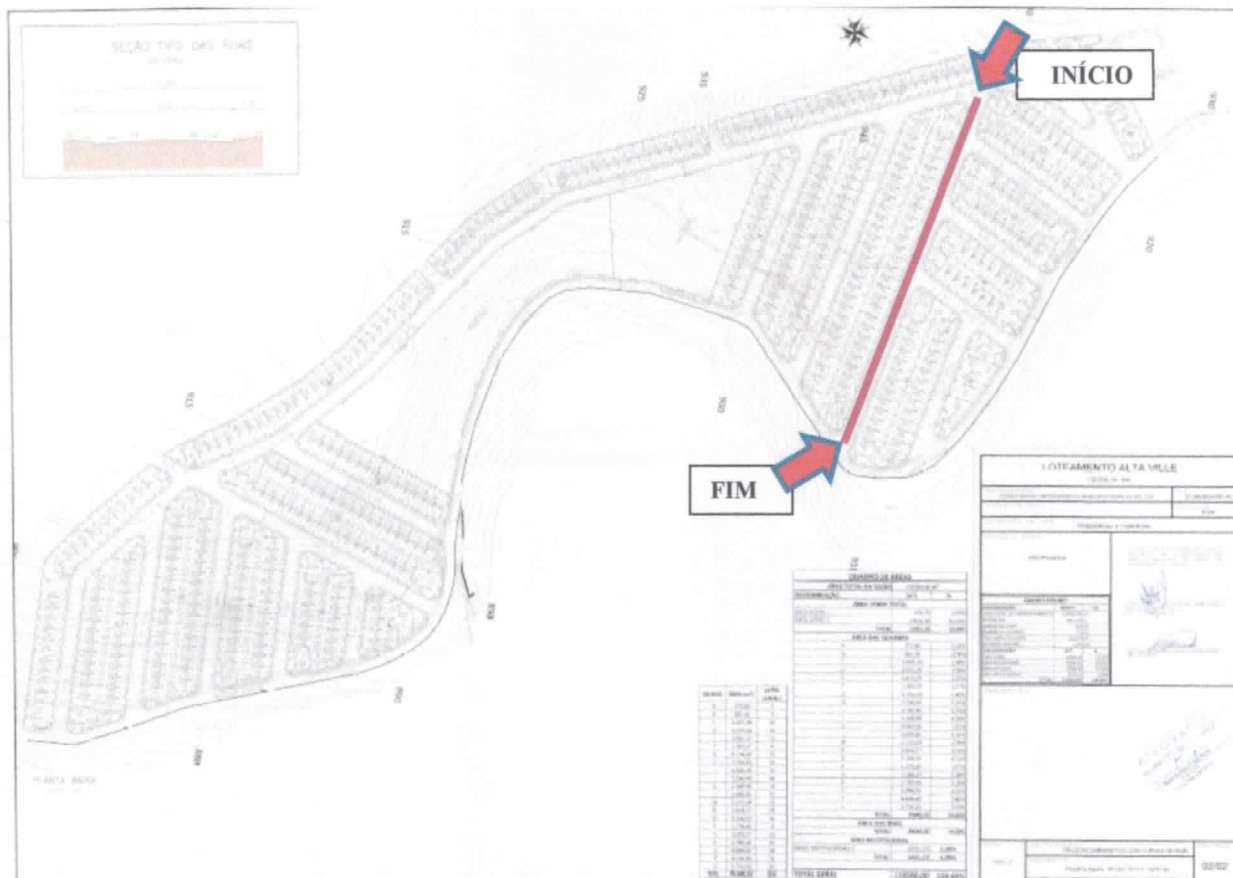

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature